
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA 231 AUXILIO DOENÇA IZABEL TEIXEIRA DA SILVA-

Port. n° 231/SERRA PREVI
Mirante da Serra, 14 de dezembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À
SERVIDORA “IZABEL TEIXEIRA DA SILVA

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 14 (Quatorze) dias, à servidora, **IZABEL TEIXEIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de Agente de serviços gerais- 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 30 de Novembro de 2017 e término em 13 de Dezembro de 2017, conforme processo administrativo n.º 071/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, não será crescida do 13º proporcional correspondente do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente
SERRA PREVI
Port. N° 3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Barbino Barbosa
Código Identificador: 7BD47087

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/12/2017. Edição 2104
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>